



EDITAL

INPROTEC Nº 01/2017

A Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, autarquia estadual, inscrita no CNPJ sob o n.º 80.257.355/0001-08, estabelecida na cidade de Ponta Grossa, à Avenida General Carlos Cavalcanti n.º 4748, por meio da Agência de Inovação e Propriedade Intelectual, torna público a seleção de projetos inovadores para fins de incubação, nas condições enunciadas neste edital e sob a tutela das Leis Estadual n.º. 15.608/2007, 17.314/2012 e 11.500/96:

1. OBJETO DA INCUBAÇÃO

- 1.1. A Incubação na modalidade não residente consistirá na assessoria para o desenvolvimento do projeto, inclusive em captação de recursos, visando a obtenção de um novo produto ou serviço pelo empresário, bem como no aprimoramento de um produto ou processo existente;
- 1.2. Está prevista a incubação para Projetos Inovadores. Durante a incubação será redigido o projeto inovador, definindo se a proposta adotará a modalidade de: a) Startup; b) de Projeto devidamente vinculado às áreas de aderência constantes do Anexo III; bem como a definição da equipe de consultores/professores, com vistas à determinação da viabilidade técnica e econômica do projeto, indicando se este possui ou não viabilidade;
- 1.3. Se, após a análise, for deliberado pela viabilidade, o mesmo será encaminhado para aprovação pelo Conselho de Administração (CA) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).



2. INCUBAÇÃO NÃO-RESIDENTE

2.1. DA INSCRIÇÃO

2.1.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail, (preferencialmente com confirmação de leitura) para agipi@uepg.br, com cópia para inprotec@uepg.br, durante o expediente das 13:30 h às 17:30 h.

2.1.2. Poderão participar da inscrição para seleção, empresários individuais, sociedades empresárias e empreendedores (pessoas físicas interessadas em começar um novo negócio).

2.2. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.2.1. As propostas serão julgadas pela banca de avaliação com base nos seguintes critérios:

2.2.1.1. Existência de recursos humanos e materiais na Universidade aptos a satisfazer as necessidades do projeto proposto pelo empresário;

2.2.1.2. No caso de Projeto Inovador (e não de Startup), a indicação de qual área tal projeto pode utilizar os recursos humanos e físicos da UEPG, dispostos no Anexo III;

2.2.1.3. No caso de Startup, a indicação do grau de inovação dos produtos ou serviços constantes no projeto.

2.3. APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS

2.3.1. As propostas serão apreciadas pela equipe da INPROTEC, e se houver grau de inovação e aderência aos ativos da UEPG, será realizada uma reunião entre o Candidato, a equipe da INPROTEC e possíveis docentes ou agentes universitários da UEPG aptos a atender as necessidades expostas pelo empreendedor.

2.4. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

2.4.1. O resultado do processo seletivo estará disponível por meio do site www.uepg.br/agipi, na aba editais.

2.5. CHAMADA PARA ASSINATURA DO CONTRATO



2.5.1. A AGIPI, após publicação dos selecionados, entrará em contato com os vencedores para agendar data para assinatura do contrato de incubação, nos termos do item 3.1.

2.5.2. DOCUMENTOS

2.5.2.1. Para submissão do projeto pela INPROTEC, deverá ser encaminhado o Anexo I juntamente com os seguintes documentos:

2.5.2.1.1. Anexo II preenchido;

2.5.2.1.2. Fotocópia do Contrato Social ou Declaração de Empresário Individual se empresário;

2.5.2.1.3. Fotocópia simples dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF ou CNH com foto).

2.6. DA OBRIGAÇÃO PECUNIÁRIA

2.6.1. A incubação do projetor inovador, após a assinatura do contrato de incubação, configura obrigação onerosa que deverá ser paga pelo Incubado à Universidade Estadual de Ponta Grossa, em parcelas mensais de R\$ 50,00 (cinquenta reais), via depósito em conta corrente, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 3186, Conta Corrente 3-5, operação 006, em nome da Universidade Estadual de Ponta Grossa, CNPJ nº. 80.257.355/0001-08;

2.6.1.1. Feito o depósito, deverá o interessado apresentar uma fotocópia ou enviar e-mail do comprovante de depósito à AGIPI, sito no bloco da reitoria, saguão principal, ou por meio do e-mail agipi@uepg.br ;

2.6.2. Em caso de utilização de serviços técnicos e de laboratório, estes serão cobrados à parte, de acordo com a complexidade do serviço prestado e o número de horas de trabalho necessárias, vindo o valor exato ser informado à época da solicitação do serviço, nos termos da Legislação Interna da UEPG;

2.6.3. Em caso de inadimplência, será aplicada multa de 1% a.m. sobre o valor da dívida;



2.6.4. Ao valor da taxa, será aplicada correção monetária com base na variação acumulada, conforme tabela IPC-FIPE, reajustado a cada período de 12 meses;

2.6.5. Em caso de inadimplência igual ou superior a 3 (três) parcelas, independente da origem do valor, cessarão os efeitos do contrato e o incubado será desligado da incubadora.

2.7. PRAZOS DE INCUBAÇÃO

2.7.1. A incubação possuirá prazo de até 36 meses, podendo o contrato ser revogado anteriormente a esta data se de acordo entre ambas as partes;

2.7.2. Caso a incubada venha a inadimplir três parcelas de suas obrigações para com a incubadora, o contrato será automaticamente rescindido.

2.8. HIPÓTESES DE RESCISÃO

2.8.1. O contrato poderá ser rescindido se algum dos pontos listados abaixo serem desrespeitados:

2.8.1.1. Houver violação, por qualquer das partes, dos termos dispostos neste Edital ou nos Contratos subseqüentes;

2.8.1.2. O incubado não pagar por três parcelas, consecutivos ou não, a mensalidade;

2.8.1.3. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo Diretor da AGIPI, mediante recomendação do gerente da INPROTEC em caso de negligência ou falta de interesse do incubado em executar as ações necessárias para o desenvolvimento do projeto inovador.

3. DA CONTRATAÇÃO

3.1. O representante legal do projeto selecionado será convocado para assinatura do contrato no prazo de 30 dias. Findo este prazo, considera-se decaído o direito à vaga;

3.2. Havendo rescisão de contrato, poderá a AGIPI a seu critério proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de



classificação do processo de seleção, ou proceder a novo processo de seleção, obedecendo os princípios que regem a Administração Pública;

3.3. A seleção não gera direitos automáticos de contratação.

4. VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1. O presente Edital terá vigência a partir do dia 10/04/2017 até o dia 18/12/2017.

5. FORO

5.1. Fica eleito o foro da comarca de Ponta Grossa, Paraná, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste edital.

Ponta Grossa, 10 de abril de 2017.

Prof. Dr. RICARDO ANTONIO AYUB
Diretor



ANEXO I

AO ILMO. SR. GERENTE DA INCUBADORA DE PROJETOS INOVADORES DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO E PROPRIEDADE INTELECTUAL

Assunto: Seleção de projetos inovadores para fins de incubação não residente.

Prezado Sr. Gerente da Incubadora de Projetos Inovadores,

Venho por meio deste, encaminhar proposta de incubação e os respectivos documentos para sua apreciação, conforme disposto no Edital AGIPI/INPROTEC nº 01/2017.

Ponta Grossa, ____/____/____

Atenciosamente,

Candidato



ANEXO II

EDITAL AGIPI/INPROTEC N º 01/2017	
CADASTRO DO EMPREENDEDOR	
Nome do Contato:	Telefone:
e-mail:	Celular:
Endereço:	Cidade:

CADASTRO DA EMPRESA		
Nome da Empresa:		
Empresa constituída: NÃO () SIM () Data da Constituição:		
CNPJ:		
ÁREA DE ATUAÇÃO		
Indústria ()	Comércio ()	Serviço ()
Energia ()	Metalurgia ()	Eletrônica ()
Farmácia: ()	Bioquímica ()	Informática ()
Consultoria ()	Educação ()	Saúde ()
Artesanato ()	Des. Gráfico ()	Embalagens ()
Moda ()	Móveis ()	Outras ()

CADASTRO DOS SÓCIOS		
Nome:	CPF:	RG:



DADOS DO PROJETO	
START UP ()	PROJETO INOVADOR ()
Título do Projeto:	
Área de Aderência aos recursos físicos e humanos disponíveis na UEPG (conforme disposto na tabela constante do ANEXO III):	
Estágio em que se encontra o Projeto:	
Equipe: (Nome e CPF dos membros)	
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
Recursos Físicos e Humanos: (qual a estrutura física e a disponibilidade da equipe para se engajar no projeto):	
Recursos Financeiros: SIM () NÃO () EM PARTES ()	

Objeto do Projeto (máximo de 10 linhas)
Razão pela qual você pretende desenvolver a atividade (no caso de Empreendedor):
Qual o problema ou a necessidade que o empreendedor ou a empresa precisa resolver ou atender e de que forma espera que a UEPG o auxilie para isso? (máximo de 10 linhas)



ANEXO III - ÁREAS DE ADERÊNCIA:

- Odontologia
- Agronomia
- Engenharia e Ciências de Materiais
- Ciência e Tecnologia de Alimentos
- Química Aplicada
- Ciências Biológicas
- Ciências Farmacêuticas
- Computação Aplicada
- Geografia
- Matemática
- Bioenergia
- Ciências Biomédicas
- Física
- Engenharia Sanitária e Ambiental